

LEI PROMULGADA N.º 2138/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI 1.694 DE 25 DE MARÇO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica incluído na Lei Municipal 1.694 de 25 de março de 2009 que dispõe sobre o Órgão de Imprensa Oficial do Município de Ouro Branco e dá outras providências, a seguinte alteração:

“Art.2º

.....

§ 3º - O Poder Legislativo poderá optar por divulgar os atos oficiais e o noticiário de seu interesse em publicação própria ou Boletim Eletrônico disponibilizado em site da internet, nos termos de regulamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de janeiro de 2016.

Edson Miguel de Paula
Presidente da Câmara Municipal